



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas - Minas Gerais

Praça Prefeito Abílio Pereira Caldas, n.º 235 – CNPJn.º 18.178.962/0001-09 – Tel: (35) 3733-1200
e-mail: prefeito@ibitiurademinas.mg.com.br - 37790-000 – IBITIURA DE MINAS – Minas Gerais

LEIN.º 692 / 2012 **DE 24 DE JANEIRO DE 2012.**

“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ibitiúra de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica atualizado o valor dos vencimentos dos cargos de provimento efetivo constantes do Anexo – I, conforme Seção V, art. 24, parágrafo único da Resolução nº 006/2002, com a majoração de 14,79% (quatorze inteiros e setenta e nove centésimos de percentual).

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correm por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012.

Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG, 24 de Janeiro de 2012.

ONOFRE GERALDO DOS REIS
Prefeito Municipal